



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 10/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, e o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, prof. Jorge Herbert Soares de Lira, tornam público à comunidade universitária que se encontram abertas, **no período de 03 de maio a 10 de julho de 2021**, as inscrições para a seleção das linhas de apoio (pesquisa ou inovação) que servirão para a seleção posterior de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro, a serem distribuídas, indistintamente, de acordo com as categorias de Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno, Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Jovem Doutor, em conformidade com os perfis definidos na [Resolução 18/CEPE, de 8 de junho de 2009](#), considerados os seguintes objetivos:

1 DOS OBJETIVOS

- a)** contribuir para a ampliação da internacionalização e inovação da UFC;
- b)** apoiar as unidades acadêmicas na melhoria da qualidade de seus programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado);
- c)** atrair professores/pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino, pesquisa e inovação do país e do exterior, que possam contribuir para a excelência das atividades desenvolvidas nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos laboratórios de pesquisa e equipamentos de inovação da universidade, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;
- d)** contribuir para o desenvolvimento de ações científicas, culturais, filosóficas ou artísticas consideradas relevantes para a instituição, com ênfase na internacionalização e na inovação tecnológica e social;
- e)** viabilizar a participação de cientistas de alto nível nas atividades acadêmicas da instituição, visando ao intercâmbio científico-tecnológico com universidades internacionais de destaque e à ampliação da inserção internacional e de inovação tecnológica e social;
- f)** oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados na UFC e ações institucionais alinhadas com a agência estadual de C&T&I.
- g)** apoiar ações institucionais inovadoras na área de ensino de graduação e pós-graduação.

2 DAS LINHAS DE APOIO

A atuação dos professores visitantes, em todas as linhas de apoio definidas a seguir, deve ter impactos nas atividades acadêmicas dos programas de pós-graduação da UFC, bem como em seus laboratórios de pesquisa e equipamentos de inovação.

Linha 1 - Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação

As propostas submetidas, nessa linha de apoio, devem ter como foco a atuação de professores visitantes nas atividades dos programas de pós-graduação, destinadas à melhoria da qualidade da formação de recursos humanos, por meio da realização de projetos de pesquisa inovadores. As propostas, nessa linha, devem, claramente, indicar os impactos positivos, no ambiente do programa, em consonância com o planejamento do programa para o próximo quadriênio e os possíveis reflexos diretos na promoção/consolidação de conceito na CAPES, tendo em conta os critérios de produção científica, formação de pessoal, internacionalização, inovação e inserção e impactos sociais.

Linha 2 - Apoio a Projetos de Pesquisa Estratégicos

Esta linha de apoio tem como objetivo oferecer contrapartida a projetos institucionais relevantes e reconhecidos externamente como estratégicos para as políticas C&T&I nos planos nacional e estadual. São habilitados, nesta categoria, os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), os Centros Multiusuários Regionais e/ou Nacionais chancelados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Programa Cientista-Chefe da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

Linha 3 - Apoio a Ações Institucionais

Esta linha tem como foco o apoio a:

- a) projetos inovadores do ensino combinado de graduação e pós-graduação, com a renovação de currículos, práticas, avaliações de desempenho e avaliações de impacto;
- b) projetos de inovação voltados para as atividades do Centro de Referência em Inteligência Artificial e Ciência de Dados (CRIA), do Parque Tecnológico do Condomínio de Inovação e Empreendedorismo, da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), da Agência UFC Inova e do Colégio de Estudos Avançados;
- c) colaborações com agências e organismos nacionais e internacionais de fomento à pesquisa e inovação que ofereçam contrapartidas diretas nas parcerias com a UFC.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão selecionadas linhas de pesquisa, de forma a atender 40 (quarenta) vagas, a serem preenchidas de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao longo de 1 (um) ano, compreendendo o período de agosto de 2021 a julho de 2022, assim distribuídas nas linhas de apoio conforme a tabela abaixo:

Linha de Apoio 1	Linha de Apoio 2	Linha de Apoio 3
18 (dezoito) vagas	12 (doze) vagas	10 (dez) vagas

3.2 Para este edital, define-se 1 (uma) vaga como equivalente a 24 (vinte e quatro) meses de contrato para Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro.

3.3 O tempo mínimo de contratação dos professores visitantes será de 6 (seis) meses de forma que uma proposta de linha de pesquisa ou inovação possa apresentar, por exemplo, os seguintes arranjos em termos de contratação de visitantes:

- a) 1 (um) professor visitante por 24 (vinte e quatro) meses;
- b) 2 (dois) professores visitantes por 12 (doze) meses cada um;
- c) ou, ainda, 3 (três) visitantes por 8 (oito) meses cada um;
- d) entre outras possíveis considerações, sendo observado o tempo mínimo.

3.4 Uma vez encerrada a seleção, a contratação referente às propostas que escolheram mais de um professor visitante será sequencial. Contratações simultâneas de mais um professor visitante, numa mesma proposta, dependerão da disponibilidade orçamentária da UFC.

4 DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital	27/04/2021
Período de Submissão de Propostas (Encaminhamento mediante processo SEI)	de 03/05/2021 a 12/06/2021
Resultado Preliminar	até 30/06/2021
Interposição de Recurso	até 03/07/2021
Resultado Final	até 10/07/2021

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser encaminhadas à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) mediante a abertura de processo administrativo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no período estabelecido no Cronograma - Item 4. As inscrições serão confirmadas, mediante mensagem de e-mail, a ser disparada pelo SEI, até 24 (vinte e quatro) horas após a data do encaminhamento.

5.2 As inscrições de propostas, na Linha de Apoio 1, deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (PPG).

5.3 As inscrições de propostas, na Linha de Apoio 2, deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) do projeto estratégico.

5.4 As inscrições das propostas, na Linha de Apoio 3, deverão ser submetidas conjuntamente por coordenadores dos Programas de Pós-Graduação e gestores associados do Centro de Referência em Inteligência Artificial e Ciência de Dados (CRIA), do Parque Tecnológico, do Condomínio de Inovação e Empreendedorismo, da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII-UFC), da Agência UFC Inova e do Colégio de Estudos Avançados.

5.5 Cada proposta, nas Linhas de Apoio 1 e 2, poderá solicitar apenas 1 (uma) vaga (vide Item 3).

As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

Propostas na Linha de Apoio 1:

a) ofício de encaminhamento remetido pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação onde atuará o(a) professor(a) visitante, devendo ser indicado(a) a categoria, em conformidade com o art. 2º da [Resolução 18/CEPE, de 8 de junho de 2009](#), e também discriminado o setor de estudo de atuação do(a) professor(a) visitante.

b) plano de trabalho em inglês ou em português, estruturado com as seguintes seções:

- histórico dos últimos 10 (dez) anos de participação de professores visitantes no programa de pós-graduação;
- atividades acadêmicas planejadas nos níveis de graduação e pós-graduação (disciplinas, orientações, etc.);
- projeto de pesquisa ou inovação a ser desenvolvido;
- impactos da proposta nos indicadores do programa de pós-graduação avaliados pela CAPES;
- metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho, em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa;

c) descrição dos perfis curriculares para inscrição no processo seletivo.

Observação: a inclusão desses documentos tem como objetivo estabelecer referências para a adequação do perfil do professor visitante seguindo os parâmetros da [Resolução 18/CEPE, de 8 de junho de 2009](#) e a classificação dos pesquisadores realizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

d) ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do programa de pós-graduação;

e) anuência da diretoria da Unidade Acadêmica a que o programa de pós-graduação responsável pela proposta encontra-se vinculado.

Observação: no caso em que a proposta envolva mais de um programa de pós-graduação e, eventualmente, diferentes unidades acadêmicas, devem ser anexados, no mesmo arquivo, as atas dos colegiados dos PPGs e as anuências dos diretores das respectivas unidades acadêmicas.

Propostas na Linha de Apoio 2:

a) ofício de encaminhamento remetido pelo(a) coordenador(a) do projeto estratégico, sendo discriminado(s) o(s) setor(es) de estudo(s) de atuação do(s) professor(es) visitante(s).

b) plano de trabalho, em inglês ou português, estruturado com as seguintes seções:

- histórico dos últimos 10 (dez) anos de participação de professores visitantes no programa de pós-graduação, laboratórios e equipamentos institucionais que se beneficiarão com o desenvolvimento da proposta;
- atividades acadêmicas planejadas (disciplinas, orientações, etc.);
- projeto(s) de pesquisa ou inovação a ser(em) desenvolvido(s);
- impactos da proposta no(s) projeto(s) estratégico(s) e programas de pós-graduação envolvidos;

- metas a serem atingidas acompanhadas de indicadores de desempenho relativos aos objetivos do projeto estratégico (em particular, atentando para os objetivos dos projetos financiados por agências que sejam desenvolvidos nos laboratórios e equipamentos associados ao projeto estratégico) e aos quesitos de avaliação dos programas de pós-graduação envolvidos.

c) descrição dos perfis curriculares para inscrição no processo seletivo.

Observação: a inclusão desses documentos tem como objetivo estabelecer referências para a adequação do perfil do professor visitante seguindo os parâmetros da [Resolução 18/CEPE, de 8 de junho de 2009](#) e a classificação dos pesquisadores realizada pelo CNPq.

d) anuência do Comitê Gestor do projeto estratégico, quando for o caso;

e) ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

f) anuência da diretoria da Unidade Acadêmica a que o programa de pós-graduação, laboratório, equipamento ou equipe responsável pela proposta encontra-se vinculado.

Observação: no caso em que a proposta envolva mais de um programa de pós-graduação e, eventualmente, diferentes unidades acadêmicas, devem ser anexados, no mesmo arquivo, as atas dos colegiados dos PPGs e as anuências dos diretores das respectivas unidades acadêmicas.

Propostas na Linha de Apoio 3:

a) ofício de encaminhamento remetido pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação ou gestor do Centro de Referência em Inteligência Artificial e Ciência de Dados (CRIA), do Parque Tecnológico, do Condomínio de Inovação e Empreendedorismo, da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII-UFC) ou da Agência UFC Inova, conforme o caso, discriminando o(s) setor(es) de estudo(s) de atuação do(s) professor(es) visitante(s).

b) plano de trabalho, em inglês ou em português, estruturado com as seguintes ações:

- histórico dos últimos 10 (dez) anos de participação de professores visitantes nos programas de pós-graduação que se beneficiarão do desenvolvimento da proposta;
- atividades acadêmicas planejadas (disciplinas, orientações, etc.), especialmente aquelas para o desenvolvimento, de acordo com os objetivos e metas institucionais, do Centro de Referência em Inteligência Artificial e Ciência de Dados (CRIA), do Parque Tecnológico, do Condomínio de Inovação e Empreendedorismo, da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII-UFC), da Agência UFC Inova ou do Colégio de Estudos Avançados, conforme o caso;
- projeto de pesquisa ou inovação a ser desenvolvido;
- impactos da proposta nos indicadores institucionais de graduação, pós-graduação, pesquisa ou inovação tecnológica e social avaliados externamente.
- metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, inovação tecnológica, integração de graduação e pós-graduação, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras ou estratégias integradas de ensino, dentre outros aspectos acadêmicos, tecnológicos, sociais ou profissionais relevantes para a excelência articulada da graduação e pós-graduação, para a integração da pesquisa e inovação e para o fomento à inovação tecnológica e social na e pela universidade.

c) descrição dos perfis curriculares para inscrição no processo seletivo.

Observação: a inclusão desses documentos tem como objetivo estabelecer referências para a adequação do perfil do professor visitante seguindo os parâmetros da [Resolução 18/CEPE, de 8 de junho de 2009](#) e a classificação dos pesquisadores realizada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

d) ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

e) anuência da diretoria da Unidade Acadêmica a que o programa de pós-graduação, projeto estratégico, laboratório ou equipamento associados à proposta encontra-se vinculado, quando for o caso.

Observação: no caso em que a proposta envolva mais de um programa de pós-graduação e, eventualmente, diferentes unidades acadêmicas, devem ser anexados, no mesmo arquivo, as atas dos colegiados dos PPGs e as anuências dos diretores das respectivas unidades acadêmicas.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Especialistas designada mediante portaria do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, composta por professores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq ou equivalentes. As propostas obterão o conceito de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 A comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

a) histórico de sucesso do programa de pós-graduação, na utilização do Programa de Professor Visitante da UFC, cuja avaliação será baseada nos indicadores quantitativos e qualitativos descritos na proposta, conforme o Item 5 na descrição do Plano de Trabalho acima - **10 pontos**.

b) impacto da proposta no programa de pós-graduação, laboratórios de pesquisa ou nos equipamentos de inovação da universidade, com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação acessados por meio das metas e indicadores descritos na proposta - **20 pontos**.

c) coerência entre a categoria de professor visitante o plano de trabalho e o projeto de pesquisa apresentado - **15 pontos**.

d) coerência do teor da proposta com a política de pesquisa, pós-graduação, internacionalização e inovação da UFC - **15 pontos**.

e) perfil acadêmico de referência dos possíveis candidatos listados na proposta - **20 pontos**.

f) além dos pontos supracitados, serão priorizadas as propostas que estejam inseridas no desenvolvimento de programas institucionais e que contemplem, de forma integrada, diferentes programas de pós-graduação ou estratégias objetivas de integração a grupos de pesquisa internacionais de excelência - **20 pontos**,

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As propostas serão classificadas por ordem crescente de prioridade e os resultados, divulgados no [Sítio da PRPPG](#), até o dia **30 de junho de 2021**.

7.2 As propostas classificadas serão encaminhadas ao setor competente da UFC para o início do processo de seleção de candidatos junto às coordenações dos programas de pós-graduação, conforme estabelecido na [Resolução 18/CEPE, de 8 de junho de 2009](#).

7.3 As propostas classificáveis poderão ser contempladas, seguindo a ordem de classificação à medida que a UFC tiver disponibilidade orçamentária e no banco de vagas.

7.4 Não há obrigatoriedade quanto ao preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital.

7.5 O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do Resultado Preliminar e não terá efeito suspensivo, salvo por motivo de nulidade devidamente fundamentada.

7.6 O presente edital terá a validade de 2 (dois) anos, contada a partir da data da publicação no sítio da PRPPG.

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira

Pró-reitor

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/04/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 27/04/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902811** e o código CRC **122960F7**.

Referência: Processo nº 23067.018790/2021-43

SEI nº 1902811

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br